

Lei revogada pela Lei Municipal n° 3543/2015

LEI Nº 2.780/2007

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 3 do Loteamento denominado Jardim Imperador, trecho compreendido entre a Rua Governador Franco Montoro e o lote nº 25 da Quadra "A" denominada anteriormente de Rua Governador Laudo Natel, passa a denominar-se **RUA GOVERNADOR CARDOSO DE MELO NETO**.

Artigo 2º - Fica oficializado o Distrito Industrial Parque do Lago.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente à denominação da Rua Laudo Natel, constante da Lei nº 2773/06.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,
em 01 de março de 2007


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo